



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 04/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Antônio Venâncio, que denomina de Rua Antônio Tiburtino de Almeida, a Rua no Povoado de Novo Pernambuco.

#### RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Antônio Venâncio, que denomina de Rua Antônio Tiburtino de Almeida, a Rua no Povoado de Novo Pernambuco.

#### VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

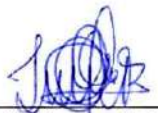
  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira


Relator


#### VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 01 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação  
Em: 04/03/2023  
  
Presidente



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 05/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo, que dá outras disposições a Lei Municipal Nº 859 de 2013, no que tange a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

#### RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo, que dá outras disposições a Lei Municipal Nº 859 de 2013, no que tange a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

#### VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

#### VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 01 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

\_\_\_\_\_  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 13/03/2023

\_\_\_\_\_  
Presidente



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 06/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 04/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

#### VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

#### VOTO DA COMISSÃO:

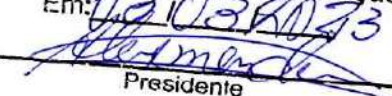
Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 01 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator

  
\_\_\_\_\_  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação  
Em: 02/03/2023  
  
Presidente



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 07/2023**

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 13.03.2023

*[Assinatura]*  
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

**VOTO DO RELATOR:**

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira

Relator

**VOTO DA COMISSÃO:**

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 01 de março de 2023.

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
José Ivam Pereira – Relator

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro